



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-146	14/10/2024 09:54
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Of. Mens. 212/2024 GPM	



Of. Mens. n.º 212/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 10.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devido a solicitação da Casa Legislativa junto ao Orçamento do Poder Executivo, conforme Of. n.º 1293/2024-Câmara.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X48A.R9YB.SO61.T3SE



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

182 - DEFESA CIVIL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2073 - Manutenção do FUNREBOM

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 10.000,00**



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AQLT.JIOB.SPDX.SZ4C



Of.n. 1293/2024 Santo Antônio da Patrulha, em 09 de outubro de 2024.

**Exmo. senhor Prefeito**  
**Rodrigo Gomes Massulo**

Vimos a Vossa Excelência solicitar o envio para esta Casa Legislativa de Projeto de Lei de abertura de crédito, com a redução de R\$10.000,00(dez reais), Atividade 2055, dotação 07-33.90.14.00.00.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil, junto ao Orçamento da Câmara de Vereadores, para ser acrescido este valor na dotação 198 - material de consumo, junto ao Orçamento do Poder Executivo.

Sem mais, externamos nossa mais elevada estima e insigne consideração.

**Ver. Sérgio Airoidi - PP**

**Presidente do Legislativo Patrulhense**

AO Sr. Prefeito  
11/10  
Bleio

Sernaf  
Autorizo  
11/10

Recebi  
11/10  
[Signature]

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”  
“Crack: A Pedra da Morte.”

[Stamp: P/ Leter Orcamen]  
Taro  
Bleio  
10/11



## Orçamento

30/set

Nome da Empresa

**BOMBEIRO MIRIM**

Confecção de Uniformes - Designer Gráfico e de Estampas - Impressões personalizadas

De Jorge Quiles de Borba ME

CNPJ. 74.824.574/0001-10 IE. 114/0091872

Fones: 3661.1574 - 99751.0524 - 99811.6649

Rua Santo Antônio, 295 Santo Antônio da Patrulha - RS

**Tipo de Material**

**Cor do Material**

**Impressão do Logo**

MALHA COLEGIAL

VERMELHA

MALHA PV

VERMELHA

SUBLIMAÇÃO

RIBANA DE MALHA COLEGIAL

VERMELHA

RIBANA DE PV

VERMELHA

### Observações

CALÇAS DE MALHA COLEGIAL SEM ESTAMPA

CASACO MALHA COLEGIAL COM ESTAMPA FRENTE E COSTA

CAMISETA MALHA PV COM ESTAMPA FRENTE E COSTA

**Descrição do Produto**

**Quant.**

**V. Unit**

**V. Total**

CALÇAA MALHA COLEGIAL SEM ESTAMPA

30

R\$ 80,00

R\$ 2.400,00

CASACOS MALHA COLEGIAL DOM ESTAMPA

30

R\$ 85,00

R\$ 2.550,00

CAMISSETAS MALHA PV COM ESTAMPA

30

R\$ 45,00

R\$ 1.350,00

**Total do orçamento**

**R\$**

**6.300,00**



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 146/2024, foi registrado através do n.º 344/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3734/2024, em 15 de outubro de 2024, às 10h01.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 15/10/2024 às 11:18:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **WJLF.CBS2.HTNK.91VH**



Of. n.º 1390/2024

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 344/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 21.165,13 - CÂMARA, o qual foi apreciado durante a 38ª Reunião Ordinária, realizada na data de 21 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 22/10/2024 às 09:09:09.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8UEI.XQJI.PWBW.YGQ1





LEI N.º 10.266, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

182 - DEFESA CIVIL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2073 - Manutenção do FUNREBOM

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - LEGISLATIVA  
031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
0001 - Gestão do Poder Legislativo  
2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HX37.ESPV.ZDIJ.EQNI



DECRETO N.º 345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, na forma da Lei n.º 10.266/2024, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

182 - DEFESA CIVIL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2073 - Manutenção do FUNREBOM

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 198, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 7, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IFZA.3BAQ.00CA.7LEW

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.266, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS  
06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
182 - DEFESA CIVIL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2073 - Manutenção do FUNREBOM  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - LEGISLATIVA  
031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
0001 - Gestão do Poder Legislativo  
2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador: E013CABB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/10/2024. Edição 3937  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, na forma da Lei n.º 10.266/2024, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS  
06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
182 - DEFESA CIVIL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2073 - Manutenção do FUNREBOM  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 198, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - LEGISLATIVA  
031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
0001 - Gestão do Poder Legislativo  
2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 7, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:4C06D5AF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/10/2024. Edição 3937  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>